

DECRETO N° 1713 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1° Fica suplementado no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

10 – Saúde
2.047 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00
Fonte: 4530 – PACS - Federal

10 – Saúde
2.051 – Manutenção do Serviço de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 3.000,00
Fonte: 4710 – Teto Financeiro Epidemiológico e Ambiental Federal

08 – Assistência Social
2.052 – Manutenção das Atividades Administrativas da Assistência Social
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00
Fonte: 1066 – PAIF

10 – Saúde
2.043 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00
Fonte: 4220 – CAPS – Cuca Legal
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 400,00
Fonte: 4220 – CAPS – Cuca Legal

Art.2° Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art. 8°, III da Lei 755 de 23.12.2014:

10 – Saúde
2.047 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00
Fonte: 4011 – Incentivo à Atenção Básica

10 – Saúde
2.051 – Manutenção do Serviço de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
Fonte: 4710 – Teto Financeiro Epidemiológico e Ambiental Federal

08 – Assistência Social
2.056 – Manut. de Ações Sócio-Assistenciais Básicas às Crianças/Famílias
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
Fonte: 1066 – PAIF

10 – Saúde
2.123 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.400,00
Fonte: 4220 – CAPS – Cuca Legal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos quatro dias do mês de dezembro de 2015.

Valserina M. B. Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04-12-2015

Alexandre Somavilla
Secretário da Administração